

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha** (LICENCIADO)
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT
Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - PP
Deputado Capitão Contar - PRTB
Deputado Coronel David - PL
Deputado Paulo Duarte - PSB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSD
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - Republicanos
Deputado Jamilson Name - PSDB
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PP
Deputado Lucas de Lima - PDT
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PP
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PL
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - Podemos
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - PSDB

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Paulo Duarte - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA 3
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... 13

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987, de 29 de março de 2017 - alterada pela LEI Nº 5.704, de 24 de agosto de 2021

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
Secretaria Jurídica e Legislativa;
Secretaria de Recursos Humanos;
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura -(2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)			
DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTEs	
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.			
EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
PAULO DUARTE	G 9	RENATO CAMARA	G 9
BARBOSINHA Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.			
JOÃO HENRIQUE Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	PAULO DUARTE	G 9
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.			
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G 10
MARCIO FERNANDES Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
RENATO CAMARA Vice-Presidente	G 9	PAULO DUARTE	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.			
CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
PAULO DUARTE	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
V – COMISSÃO DE SAÚDE Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
ANTONIO VAZ Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9
FELIPE ORRO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
ANTONIO VAZ Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10
LIDIO LOPES Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PAULO DUARTE	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
BARBOSINHA Presidente	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LONDRES MACHADO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PAULO DUARTE	G 9	RENATO CAMARA	G 9
MARA CASEIRO Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
CAPITÃO CONTAR Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LUCAS DE LIMA Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
CORONEL DAVID Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9
AMARILDO CRUZ Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
LIDIO LOPES Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
EVANDER VENDRAMINI Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PAULO DUARTE	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
MARA CASEIRO Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	PAULO DUARTE	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
MARÇAL FILHO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2021

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23			
EVANDER VENDRAMINI Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LIDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
II – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4			
FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		
III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA			
NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO			
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19			
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA Vice-Presidente	G-8	PAULO DUARTE	G-8
CAPITÃO CONTAR Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA	G-10		

ATOS NORMATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 747 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos da Mensagem n. 15/2022 do Governador do Estado, de 7 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, informados através da Mensagem n. 15/2022, de 7 de abril de 2022, pelo Governador do Estado:

I - Convênio ICMS 199/2021, de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2021;

II - Convênios ICMS 204/2021, 205/2021, 206/2021 e 207/2021, de 9 de dezembro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021;

III - Convênios ICMS 215/2021, 218/2021, 222/2021, 223/2021, 224/2021, 225/2021 e 226/2021, de 9 de dezembro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2021;

IV - Convênios ICMS 228/2021, 230/2021, 233/2021 e 234/2021, de 17 de dezembro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2021;

V - Convênio ICMS 235/2021, de 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2021;

VI - Convênio ICMS 236/2021, de 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2022;

VII - Convênios ICMS 1/2022, 2/2022, 4/2022, 5/2022 e 7/2022, de 27 de janeiro de 2022, publicados no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2022;

VIII - Convênios ICMS 9/2022 e 11/2022, de 17 de fevereiro de 2022, publicados no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2022;

IX - Convênio ICMS 14/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2022;

X - Protocolo ICMS 62/2021, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2021;

XI - Ajuste SINIEF 40/2021, de 1º de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2021;

XII - Ajuste SINIEF 41/2021, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2021;

XIII - Ajustes 44/2021 e 45/2021, de 9 de dezembro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2021;

XIV - Ajustes 46/2021, 47/2021, 48/2021 e 49/2021, de 9 de dezembro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021;

XV - Ajuste SINIEF 1/2022, de 27 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os documentos a que se refere este artigo estão constantes no projeto de decreto legislativo n. 005/2022, autuado no processo de n. 101/2022, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de abril de 2022.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/05/2022 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****DISCUSSÃO ÚNICA**

1 - [Processo nº 311/2019](#)

VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 231/2019, de autoria do Deputado CAPITÃO CONTAR, que "Dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes no âmbito escolar, a danças que aludam a sexualização precoce e a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil, nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso do Sul."

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO À MANUTENÇÃO DO VETO.

2 - [Projeto de Lei nº 82/2022](#)

Processo nº 90/2022

Deputado PAULO CORRÊA - Declara de Utilidade Pública Estadual a "Associação Educacional Cultural e de Pesquisa Arte e Vida".

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

2ª DISCUSSÃO3 – [Projeto de Lei nº 230/2019](#)

Processo nº 310/2019

Deputado RENATO CÂMARA - Dispõe sobre medida de prevenção acerca dos riscos decorrentes da queima do carvão vegetal.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

1ª DISCUSSÃO4 – [Projeto de Lei nº 110/2021](#)

Processo nº 142/2021

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Insere parágrafo ao artigo 1o da Lei Estadual 5.163, DE 20 DE MARÇO DE 2018, e da outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/05/2022 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.

2ª DISCUSSÃO1 – [Projeto de Lei nº 164/2020](#)

Processo nº 240/2020

Deputado LUCAS DE LIMA - Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais a divulgarem em suas faturas os números de emergência em casos de violência doméstica.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

2 – [Projeto de Lei nº 133/2021](#)

Processo nº 170/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui como atividade essencial os estabelecimentos de varejos ópticos do estado do Mato Grosso do Sul.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE SAÚDE.

3 – [Projeto de Lei nº 258/2021](#)

Processo nº 347/2021

Deputado MARCIO FERNANDES - Institui no Estado de Mato Grosso do Sul o "Dia Estadual do Repórter Fotográfico - Valdenir Rezende" e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

4 – [Projeto de Lei nº 419/2021](#)

Processo nº 590/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana Estadual da Conscientização sobre a Esquizofrenia" e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/04/2022

DISCUSSÃO ÚNICA1 – [Projeto de Lei nº 87/2022](#)

Processo nº 96/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 14/2022 - Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 5.560, de 31 de agosto de 2020, que institui denominação Histórica aos Batalhões, Esquadrão Independente, Companhias Independentes e Unidades Escolas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 87/22	
PROCESSO N.º 96/22	
AUTORIA: PODER EXECUTIVO	
DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	<input checked="" type="checkbox"/>
02 – Deputado ANTONIO VAZ	<input checked="" type="checkbox"/>
03 – Deputado BARBOSINHA	<input checked="" type="checkbox"/>
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	<input checked="" type="checkbox"/>
05 – Deputado CORONEL DAVID	<input checked="" type="checkbox"/>
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	<input checked="" type="checkbox"/>
07 – Deputado FELIPE ORRO	<input checked="" type="checkbox"/>
08 – Deputado GERSON CLARO	<input checked="" type="checkbox"/>
09 – Deputado HERCULANO BORGES	<input checked="" type="checkbox"/>
10 – Deputado JAMILSON NAME	<input checked="" type="checkbox"/>
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	<input checked="" type="checkbox"/>
12 – Deputado LÍDIO LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>
13 – Deputado LONDRES MACHADO	<input checked="" type="checkbox"/>
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>
15 – Deputada MARA CASEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>
16 – Deputado MARÇAL FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	<input checked="" type="checkbox"/>
18 – Deputado NENO RAZUK	<input checked="" type="checkbox"/>
19 – Deputado PAULO CORRÊA	<input checked="" type="checkbox"/>
20 – Deputado PAULO DUARTE	<input checked="" type="checkbox"/>
21 – Deputado PEDRO KEMP	<input checked="" type="checkbox"/>
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	<input checked="" type="checkbox"/>
23 – Deputado RENATO CÂMARA	<input checked="" type="checkbox"/>
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>
Favoráveis	15
Contrários	0
Abstenções	0
Total	15
Campo Grande, 28.04.2022.	
<i>Lucas de Lima</i>	

2 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022](#)

Processo nº 101/2022

MESA DIRETORA (2021-2023) - Ratifica os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos da Mensagem nº 15/2022 do Governos do Estado, de 07 de abril de 2022.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 522
PROCESSO N.º 101/22
AUTORIA: MESA DIRETORA
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	gbl
02 – Deputado ANTONIO VAZ	gbl
03 – Deputado BARBOSINHA	gbl
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	gbl
05 – Deputado CORONEL DAVID	gbl
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	gbl
07 – Deputado FELIPE ORRO	gbl
08 – Deputado GERSON CLARO	gbl
09 – Deputado HERCULANO BORGES	gbl
10 – Deputado JAMILSON NAME	gbl
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	gbl
12 – Deputado LÍDIO LOPES	gbl
13 – Deputado LONDRES MACHADO	gbl
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	gbl
15 – Deputada MARA CASEIRO	gbl
16 – Deputado MARÇAL FILHO	gbl
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	gbl
18 – Deputado NENO RAZUK	gbl
19 – Deputado PAULO CORRÊA	gbl
20 – Deputado PAULO DUARTE	gbl
21 – Deputado PEDRO KEMP	gbl
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	gbl
23 – Deputado RENATO CÂMARA	gbl
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	gbl

Favoráveis 13 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 13 ;

Campo Grande, 28 . 04 . 2022.

Assiguel

4 – [Projeto de Lei nº 093/2022](#)

Processo nº 103/2022

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 168.0.073.0020/2022 - Acrescenta parágrafos ao art. 4º da Lei nº 4.359, de 7 de junho de 2013.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 93/22
PROCESSO N.º 103/22
AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	gbl
02 – Deputado ANTONIO VAZ	gbl
03 – Deputado BARBOSINHA	gbl
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	gbl
05 – Deputado CORONEL DAVID	gbl
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	gbl
07 – Deputado FELIPE ORRO	gbl
08 – Deputado GERSON CLARO	gbl
09 – Deputado HERCULANO BORGES	gbl
10 – Deputado JAMILSON NAME	gbl
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	gbl
12 – Deputado LÍDIO LOPES	gbl
13 – Deputado LONDRES MACHADO	gbl
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	gbl
15 – Deputada MARA CASEIRO	gbl
16 – Deputado MARÇAL FILHO	gbl
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	gbl
18 – Deputado NENO RAZUK	gbl
19 – Deputado PAULO CORRÊA	gbl
20 – Deputado PAULO DUARTE	gbl
21 – Deputado PEDRO KEMP	gbl
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	gbl
23 – Deputado RENATO CÂMARA	gbl
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	gbl

Favoráveis 13 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 13 ;

Campo Grande, 28 . 04 . 2022.

Assiguel

1ª DISCUSSÃO

3 – [Projeto de Lei Complementar nº 03/2022](#)

Processo nº 95/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 13/2022 - Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 3/22
PROCESSO N.º 95/22
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	gbl
02 – Deputado ANTONIO VAZ	gbl
03 – Deputado BARBOSINHA	gbl
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	gbl
05 – Deputado CORONEL DAVID	gbl
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	gbl
07 – Deputado FELIPE ORRO	gbl
08 – Deputado GERSON CLARO	gbl
09 – Deputado HERCULANO BORGES	gbl
10 – Deputado JAMILSON NAME	gbl
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	gbl
12 – Deputado LÍDIO LOPES	gbl
13 – Deputado LONDRES MACHADO	gbl
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	gbl
15 – Deputada MARA CASEIRO	gbl
16 – Deputado MARÇAL FILHO	gbl
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	gbl
18 – Deputado NENO RAZUK	gbl
19 – Deputado PAULO CORRÊA	gbl
20 – Deputado PAULO DUARTE	gbl
21 – Deputado PEDRO KEMP	gbl
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	gbl
23 – Deputado RENATO CÂMARA	gbl
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	gbl

Favoráveis 13 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 13 ;

Campo Grande, 28 . 04 . 2022.

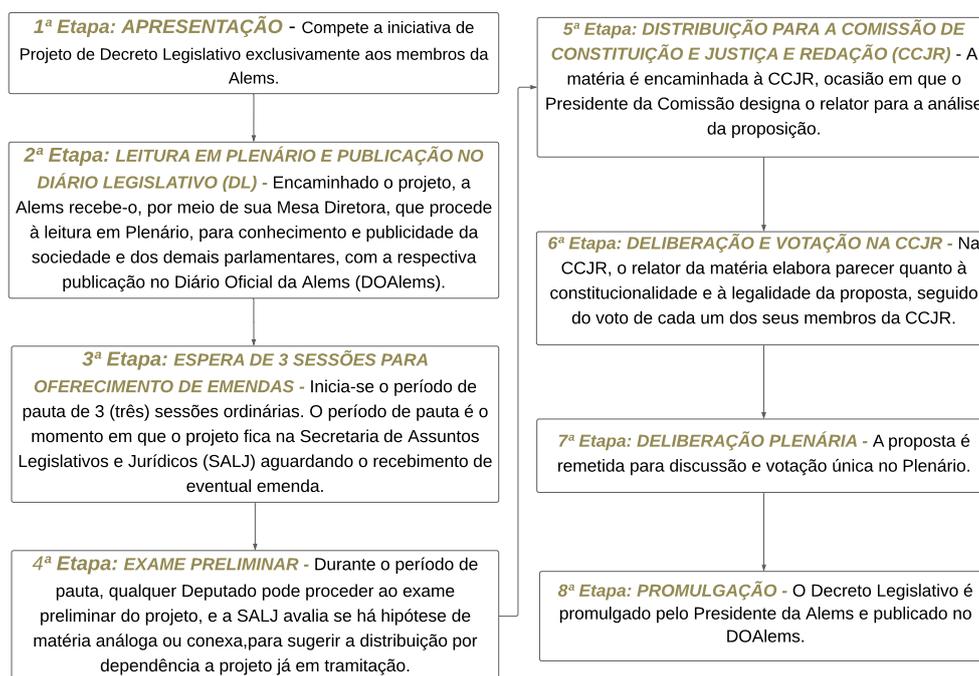
Assiguel

PROCESSO LEGISLATIVO

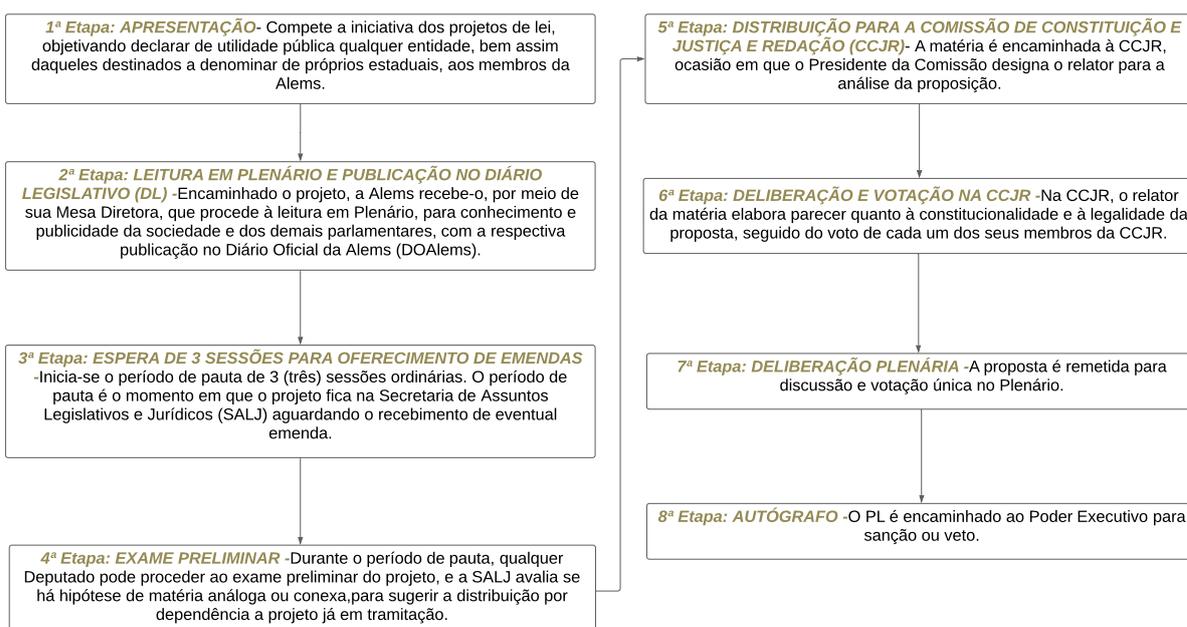
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



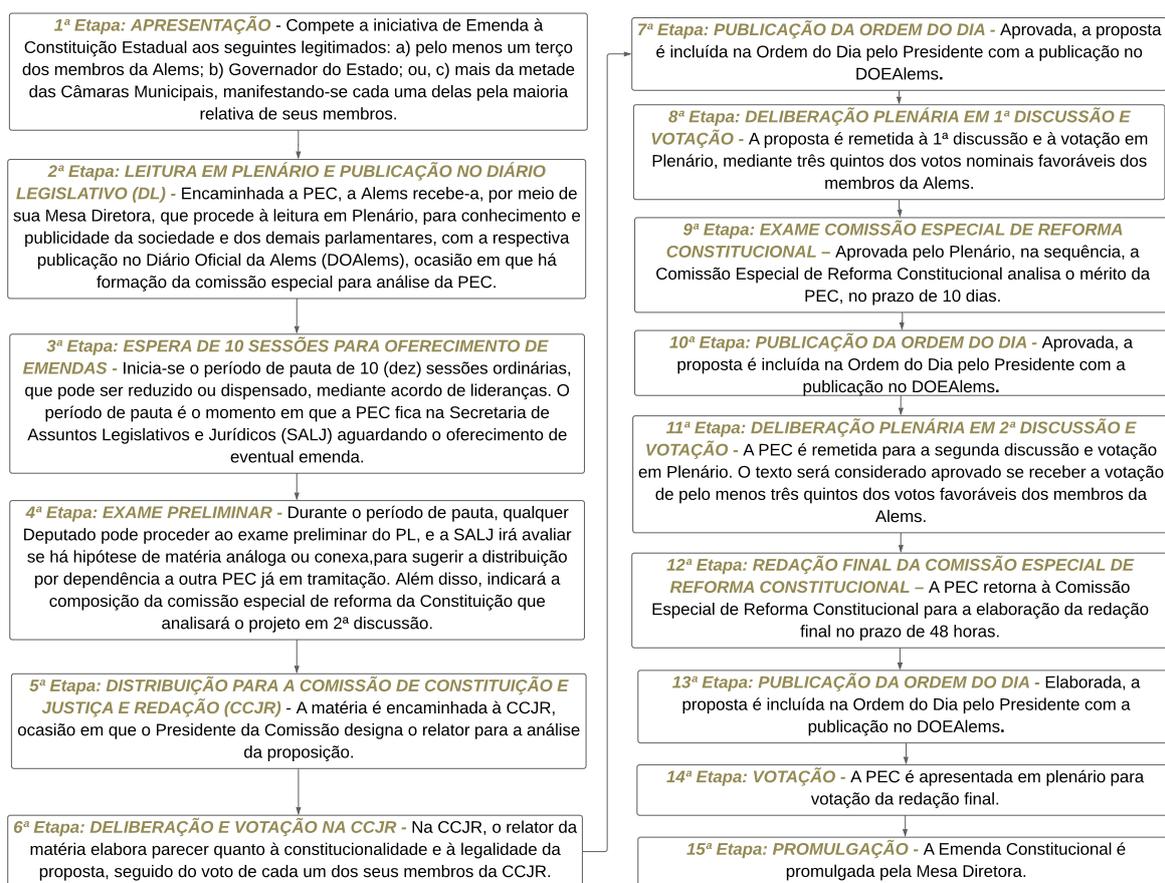
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE

Projeto de Lei nº 104/2022

Processo nº 117/2022

Dispõe sobre a proibição da utilização de cães de guarda com a finalidade de segurança e vigilância patrimonial no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica proibida a utilização de cães de guarda com a finalidade de segurança e vigilância patrimonial no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A partir da publicação desta lei, fica proibida a criação, aquisição e adoção de novos cães de guarda para o exercício de atividades dispostas no artigo 1º, assim como a procriação de todos os animais destinados a este fim.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas proprietárias de cães de guarda ou na condição de locadoras, mutuantes, cedentes ou comodantes, terão o prazo de um ano,

a partir da publicação desta lei, para promover o encerramento de suas atividades.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta lei ensejará na aplicação de multa, no valor de 400 UFERMS por animal em atividade. Parágrafo único. O valor da multa será calculado em dobro e progressivamente na hipótese de autuação reincidente.

Art. 5º Os valores arrecadados em decorrência da aplicação das multas previstas no artigo 4º deverão ser revertidas para as políticas públicas e programas destinados a posse responsável e a conscientização dos direitos dos animais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará essa lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 28 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE
DEPUTADO ESTADUAL – PL

JUSTIFICATIVA

Existem muitas negligências e imprudências na maioria dos casos em que os animais são utilizados como guarda, vigilância e segurança patrimonial, como a consequência de maus-tratos e abandono. Entre as denúncias, cães mal abrigados, sem água, sem comida e em ambiente insalubre e perigoso.

Busca-se, portanto, através da presente proposição, proibir a utilização desses animais na condição de vigilantes de patrimônios, uma vez que não há dúvidas quanto ao fato de que trabalham correndo o risco de serem envenenados ou mortos por algum criminoso. Ademais, na maioria dos casos, esses animais não tem afetividade com o ser humano, passando a vida “trabalhando” como máquinas e não podendo usufruir do companheirismo e amizade de uma família e de um lar, fato inerente à personalidade dos cães e imprescindível a sua boa saúde e qualidade de vida.

A concessão de um ano para o término dessas atividades cruéis é o tempo necessário para que esses animais possam encontrar novos lares, evitando o ato de abandono e maus-tratos e para que os tutores possam contratar mão de obra de indivíduos, contribuindo para a empregabilidade do setor. Quanto a competência desta Casa de Leis, alguns pontos da Magna Carta, *in verbis*: Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

(...)

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Salientando que a defesa do meio ambiente tem o efeito de condicionar a atividade produtiva ao respeito à natureza e, conseqüentemente, aos animais que o legislador busca proteger da crueldade, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Autor: MESA DIRETORA (2021-2023)

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022

Processo nº 112/2022

Aprova a indicação de Rejane Amorim Monteiro para exercer o cargo de Diretora da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o nome de Rejane Amorim Monteiro para exercer o cargo de Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, para mandato de quatro anos, nos termos do art. 8º e do §2º do art. 9º da Lei n. 2.363/2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 26 de abril de 2022.

Deputado **PAULO CORRÊA**

Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

1. A presente proposição legislativa objetiva aprovar o nome indicado pelo Poder Executivo para exercer o cargo de Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, nos termos do inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul e do §1º do art. 8º da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001.

2. Conforme expôs o Governador do Estado, Sr. Reinaldo Azambuja, a indicação da cidadã REJANE AMORIM MONTEIRO para ocupar o cargo de Diretora da AGEMS observou todos os pressupostos legais. Senão, vejamos o seguinte excerto da MENSAGEM/GABGOV/MS/N. 18/2022 – *in verbis*:

"Diante dessas considerações, informo que REJANE AMORIM MONTEIRO é brasileira, reside em Mato Grosso do Sul, tem reputação ilibada e idoneidade moral, detém comprovada capacidade técnica e experiência profissional e não é sócio, gestor, representante ou consultor de qualquer entidade que possa vir a ter atividades reguladas pela AGEMS, de sorte que atende aos requisitos constantes dos incisos I a V do art. 8º da Lei n. 2.363, de 2001, conforme declaração anexa."

3. E, em análise dos documentos anexos à Mensagem n. 18/2022, constata-se a existência de currículo profissional detalhado e de declaração datada de 19/04/2022,

demonstrando, pois, o preenchimento das condições legais e que a cidadã indicada apresenta plenas condições profissionais para o exercício da função que lhe é atribuída.

4. Ante o exposto, a Mesa Diretora conclama todos os Deputados Estaduais para discussão e votação do nome indicado pelo Governador do Estado, Sr. Reinaldo Azambuja, para ocupar o cargo de Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

5. Plenário Deputado Júlio Maia, 26 de abril de 2022.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA** Deputado **HERCULANO BORGES**
1º Secretário 2º Secretário

Autor: MESA DIRETORA (2021-2023)
Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022
Processo nº 118/2022

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município Batayporã-MS, em virtude de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" afetado por desastre, classificado e codificado como "Chuvas Intensas".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 166, inciso III, da Resolução n. 65/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Batayporã-MS, em virtude de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas áreas do Município afetadas por desastre, classificado e codificado como "Chuvas Intensas"- COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa n. 036 de 04 de dezembro de 2020, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres – S21D.

Art. 2º O Município deverá observar as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/1964, quanto à gestão pública durante o período de calamidade pública.

Art. 3º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Caberão ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e da regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 5º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do §10 do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação que ensejou o decreto de calamidade pública pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Plenário Deputado Júlio Maia, 19 de abril de 2022.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente ALEMS

Deputado **ZÉ TEIXEIRA** Deputado **HERCULANO BORGES**
1º Secretário 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Paralelamente às dificuldades enfrentadas pelo município de Batayporã/MS decorrentes da pandemia covid-19, nos últimos dias o citado município foi acometido por uma forte chuva, ocorrida no dia 4 de abril de 2022, o que ocasionou sérios danos em sua zona urbana.

Diante dessa situação, o Prefeito municipal baixou o Decreto n. 33, de 6 de abril de 2022, declarando situação de emergência em todo território do município de Batayporã pelo prazo máximo de 180 dias. Inclusive, conforme consta no OFÍCIO/PMB/GAB Nº 187/2022 da prefeitura daquele município, houve Nota Técnica da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil atestando a ocorrência da chuva intensa que causou sérios danos à municipalidade e, ao final, concluiu-se que os requisitos para a decretação da situação de emergência estavam preenchidos.

Sensibilizada com a séria situação de calamidade que o município de Batayporã enfrenta em razão dos sérios danos causado pela forte chuva, afetando de forma direta e intensa os setores social e ambiental daquela região, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, por sua Mesa Diretora, apresenta esta proposição legislativa com o objetivo de reconhecer o estado de calamidade decretado pelo Prefeito municipal.

À vista disso, verificada a urgente necessidade do município de Batayporã-MS em obter o reconhecimento da calamidade pública por parte deste Parlamento diante dos impactos e danos decorrentes de chuva intensa, esta Mesa Diretora conta com o apoio dos nobres pares, Deputados Estaduais, para que se possa aprovar esta proposição legislativa.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS**(462)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/05/2022

- 1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022
Processo nº 112/2022

MESA DIRETORA (2021 – 2023) - Submete-se à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a indicação de REJANE AMORIM MONTEIRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

- 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022
Processo nº 118/2022

MESA DIRETORA (2021 – 2023) - Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município Batayporã-MS, em virtude de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" afetado por desastre, classificado e codificado como "chuvas Intensas".

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 311, § 3º, DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 24/05/2022

- 1 – Projeto de Emenda Constitucional nº 01/2022
Processo nº 115/2022

Deputado PAULO DUARTE e OUTROS - Prevê licença maternidade para ocupantes de cargo eletivo nesta Casa Legislativa.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/05/2022

- 1 – Projeto de Lei nº 103/2022
Processo nº 116/2022

Deputada MARA CASEIRO - Altera a redação do inciso III do art. 130 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

- 2 – Projeto de Lei nº 104/2022
Processo nº 117/2022

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre a proibição da utilização de cães de guarda com a finalidade de segurança e vigilância patrimonial no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 04/05/2022

- 1 – Projeto de Lei nº 102/2022
Processo nº 114/2022

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Dispõe sobre a permanência e obrigatoriedade do profissional de Fisioterapia nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, neonatal, pediátrico e adulto do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/05/2022

- 1 – Projeto de Lei nº 101 /2022
Processo nº 113/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 19/2022 - Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual, a doar com encargos ao Município de Paranaíba-MS, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/05/2022

- 1 – [Projeto de Lei Complementar nº 03/2022](#)
Processo nº 95/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 13/2022 - Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 2 – [Projeto de Lei nº 093/2022](#)
Processo nº 103/2022

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 168.0.073.0020/2022 - Acrescenta parágrafos ao art. 4º da Lei nº 4.359, de 7 de junho de 2013.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 04/05/2022

- 1 – [Projeto de Lei nº 025/2022](#)
Processo nº 028/2022

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Institui o Programa Cidade Amiga do Autista, que dispõe sobre medidas que garantam a proteção e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, nos municípios do Estado.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/05/2022

- 1 – [Projeto de Lei nº 314/2021](#)
Processo nº 443/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Institui o Dia Estadual da garantia e da polca paraguaia a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

2 – [Projeto de Lei nº 348/2021](#)

Processo nº 506/2021

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas sobre a República Federativa do Brasil de 1988 - como conteúdo transversal nas escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

1

Projeto de Lei n. 034/2021

Processo n. 051/2021

Autor: Todos os Deputados da Casa

Ementa: Dispõe sobre a prioridade para o recebimento da vacina contra o vírus da covid-19 (coronavírus) para os profissionais da educação pública e privada, municipal e estadual, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Dispositivo da decisão: É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 034/2021.

2

Projeto de Lei n. 054/2022

Processo n. 059/2022

Autor: Deputado Lucas de Lima

Ementa: Institui a Campanha "Check-up Feminino" no Estado do Mato Grosso do Sul.

Dispositivo da decisão: É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 054/2022.

3

Projeto de Lei n. 066/2022

Processo n. 071/2022

Autor: Deputado Marçal Filho

Ementa: Dispõe sobre o alinhamento de fios e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, internet e energia elétrica, e dá outras providências.

Dispositivo da decisão: É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 066/2022.

4

Projeto de Lei n. 077/2022

Processo n. 082/2022

Autor: Deputado Antonio Vaz

Ementa: Torna obrigatória a oferta de cursos de primeiros socorros e o selo "Segurança Escolar" na rede de ensino pública e particular de Mato Grosso do Sul.

Dispositivo da decisão: É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 077/2022.

5

Projeto de Lei n. 081/2022

Processo n. 088/2022

Autor: Deputado Lucas de Lima

Ementa: Dispõe sobre a Criação do "Programa Enfermagem nas Escolas". Que consiste na permanência de um enfermeiro e técnico de enfermagem nas unidades de ensino e creches das redes públicas e privadas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dispositivo da decisão: É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 081/2022.

6

Projeto de Lei n. 085/2022

Processo n. 093/2022

Autor: Deputado Pedro Kemp

Ementa: Garante a contagem de tempo como período aquisitivo para concessão de quinquênios e demais mecanismos equivalentes a todos os servidores públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado, na forma do disposto na Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022.

Dispositivo da decisão: É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 085/2022.

7

Projeto de Lei n. 089/2022

Processo n. 098/2022

Autor: Deputado Antonio Vaz

Ementa: Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul a criação do programa de informação e conscientização de longevidade e qualidade de vida, e dá outras providências.

Dispositivo da decisão: É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 089/2022.

8

Projeto de Lei n. 090/2022

Processo n. 099/2022

Autor: Deputado Capitão Contar

Ementa: Dispõe sobre a proibição de condicionar à apresentação de comprovação de imunização contra a Covid-19 para a matrícula, rematrícula e frequência escolar de alunos, em todas as instituições de ensino da rede pública e privada, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dispositivo da decisão: É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 090/2022.

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PARTES: Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS

Contratada: CLÁSSICA DECORAÇÕES, COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 021/2020, por mais 03 (três) meses. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 021/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ASSINAM: Contratante: Deputado Zé Teixeira - 1º Secretário da ALEMS.

Contratado: Sr. Sr. Ignávio Ferreira Barbosa – Proprietário

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
03/05/2022 - terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia
04/05/2022 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
05/05/2022 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.

.

.

.

.

.

.

.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



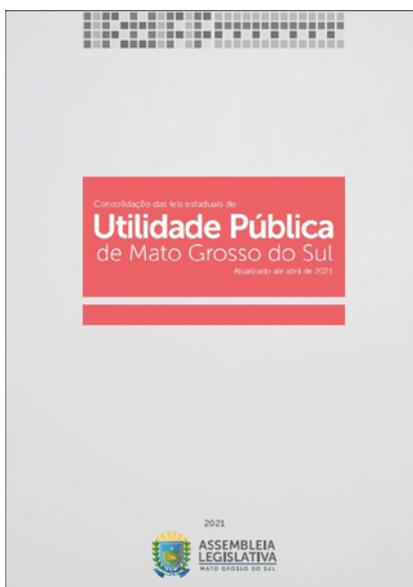
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 2

FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	ANTÔNIO VAZ
RENATO CÂMARA - Coordenador		
II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	BARBOSINHA
RENATO CÂMARA - Coordenador		
III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)		
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ
ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador
VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador
VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
MARÇAL FILHO	LIDIO LOPES	FELIPE ORRO
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	ANTÔNIO VAZ
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	LUCAS DE LIMA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	LIDIO LOPES
FELIPE ORRO	BARBOSINHA	MARCIO FERNANDES - Coordenador
X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)		
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)		
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES
ZÉ TEIXEIRA	ANTÔNIO VAZ	JAMILSON NAME
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)		
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES - Coordenador		
XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSFP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES
ZÉ TEIXEIRA	LIDIO LOPES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador	
XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
RENATO CÂMARA - Coordenador		
XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR

FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	PAULO CORRÊA	NENO RAZUK
LIDIO LOPES	AMARILDO CRUZ	RENATO CÂMARA - Coordenador
XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURBAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA
LUCAS DE LIMA - Coordenador		
XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	RENATO CÂMARA
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCLTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)		
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador
XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador
XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES
PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		
XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador
XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI
HERCULANO BORGES - Coordenador		
XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)		
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)		
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	
XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)		
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	AMARILDO CRUZ
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador
XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09 /21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)		
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES - Subcoordenador
LÍDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
XXIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O COMBATE AO ASSOREAMENTO E A RECUPERAÇÃO DA BACIA DO ALTO TAQUARI (ATO 18/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 13/07/2021)		
JOÃO HENRIQUE	AMARILDO CRUZ	NENO RAZUK
CORONEL DAVID	PROFESSOR RINALDO	GERSON CLARO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
Meses/março e abril	Exposição Agropecuária em Campo Grande - EXPOGRANDE	3.573	30/10/2008	7.329	31/10/2008
Semana que antecede a Semana Santa	Festa do Pescador Mirandense	3.716	20/7/2009	7.504	21/7/2009
1º de abril	Dia Estadual do Clamor, Jejum e Oração	5.531	16/6/2020	10.197	17/6/2020
2 a 7 de abril	Semana Estadual da Saúde	5.506	13/5/2020	10.170	14/5/2020
3 de abril	Dia do Leiloeiro Rural	3.717	20/7/2009	7.504	21/7/2009
6 de abril	Dia dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda	2.270	8/8/2001	5.568	9/8/2001
6 de abril	Dia Estadual das Meninas do Arco-Íris	4.594	4/12/2014	8.814	5/12/2014
6 de abril	Dia Estadual dos Apoiadores e Praticantes do Esporte	4.831	29/3/2016	9.134	30/3/2016
7 de abril	Dia do Jornalista	5.087	9/11/2017	9.529	10/11/2017
11 de abril	Tradicional Cavalgada Amigos de Coxim	4.160	28/12/2011	8.099	29/12/2011
Semana do dia 12 de abril	Semana Estadual de Prevenção e de Combate à Depressão	4.711	2/9/2015	8.997	3/9/2015
17 de abril	Dia de Prevenção e Combate à Crueldade contra os Animais	5.354	14/6/2019	9.924	17/6/2019
Segunda quinzena do mês de abril	Festa do Pé de Soja Solteiro	5.244	13/8/2018	9.719	14/8/2018
18 de abril	Dia do Livro Espírita	3.423	26/9/2007	7.061	27/9/2007
19 de abril	Semana Estadual dos Povos Indígenas	4.267	8/11/2012	8.311	9/11/2012
27 de abril	Dia Estadual do Auditor de Controle Externo	5.028	21/7/2017	9.456	24/7/2017
Mês de abril e o dia 28 de abril	Mês de "Abril Verde" e o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho (28 de maio)	5.196	17/5/2018	9.658	18/5/2018
Mês de abril	Mês "Do Doador de Sangue e Medula Óssea"	5.511	20/5/2020	10.177	21/5/2020
Meses/abril e maio	Festa do Peão de Boiadeiro em Aparecida do Taboado	3.619	19/12/2008	7.366	22/12/2008



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 17/2021 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Fábio de Oliveira Camillo - designado para responder pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional